



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.706, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo conceder transporte a atletas Vilamarienses para participação na Copa Integração de Futsal 2019.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a atletas Vilamarienses para participação na Copa Integração de Futsal 2019, conforme segue:

- I. 30 de junho de 2019 – até o município de São Jorge – RS;
- II. 28 de julho de 2019 – até o município de David Canabarro – RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do Município ou terceirizado.

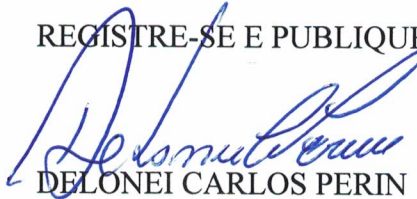
Art. 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 18 de junho de 2019.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo